

Lei nº 2.068, de 30 de novembro de 2001.

“Altera redação do Art. 11 da Lei nº 2.012, de 17-05-2001, prorrogando o prazo para requisição de remissão, e dá outras providências”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 11 da Lei nº 2.012, de 17 de maio de 2001, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“Art. 11 - *A remissão deverá ser requerida até a data de 21 de dezembro de 2001.*”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes na Lei nº 2.012, de 17 de maio de 2001.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,
30 de novembro de 2001.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martinez
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos